



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer nº **0190** /2020/CSPAS

Referente ao PL 331/2020 que Reconhece a prática de atividades físicas como essenciais, no âmbito do Estado de Mato Grosso, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais..

Autor: Dep. Thiago Silva

RELATOR: **Dep. DR. JOÃO**

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Thiago Silvae presente Projeto de Lei nº 331/2020 que Reconhece a prática de atividades físicas como essenciais, no âmbito do Estado de Mato Grosso, em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 20.04.2020, com dispensa de pauta, após foi encaminhada para esta comissão no dia 23.04.2020 sendo recebida no mesmo dia para que se manifeste quanto ao mérito da Propositura em questão.

É o relatório.

DTF



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso IV, alínea “a” do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes à Saúde, Previdência e Assistência Social.

O presente Projeto tem como tornar essencial a realização de atividades físicas em tempos de moléstias contagiosas e catástrofes naturais.

A prática de exercícios físicos é uma recomendação geral dos médicos, ela ajuda na prevenção das mais diversas doenças e garante uma melhor qualidade de vida, além de aumentar a longevidade, e esta medida se torna ainda mais importante durante a pandemia de Coronavírus.

As atividades físicas ajudam a fortalecer o sistema imunológico, o que faz com que o corpo produza respostas mais rápidas e eficazes a organismos invasores, caso do Covid-19, que é uma doença infecciosa causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (Sars-Cov-2).

O sistema imunológico serve como uma proteção, ele representa a defesa de nosso corpo contra doenças, vírus e bactérias. Por esse motivo é importante mantê-lo forte, e a atividade física, junto com uma boa alimentação e a hidratação são os principais responsáveis por este processo. Segundo alguns estudos, a prática de atividade física deixa mais eficiente os linfócitos T, células entre as principais em todo o trabalho do corpo contra processos infecciosos.

Além do enorme benefício para o sistema imunológico, praticar esporte com frequência, principalmente no atual momento, também é importante para prevenir o stress e a ansiedade que a pandemia provoca diante de tantas incertezas e fragilidades.

No entanto, é importante levar em conta as recomendações das autoridades de saúde para evitar a propagação da doença, também é aconselhado que as atividades sejam feitas, preferencialmente, ao ar livre.

Em sua justificativa, o autor afirma a importância da liberação gradativa e fracionada do funcionamento de estabelecimentos destinados a esse fim, desde que

DTF



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social

observadas as normas sanitárias expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso SES/MT e as instruções básicas da Organização Mundial da Saúde- OMS, tal como o distanciamento mínimo, uso de máscaras, luvas e higienização sanitária.

Logo, o autor demonstrando preocupação, estabelece critérios, que devem ser adotados pelos estabelecimentos, instrutores e alunos, para que a prática das atividades físicas não coloque a população em risco, razão pela qual excluiu os esportes em grupo, haja vista, a proximidade das pessoas neste tipo de modalidade que leva muitas vezes ao contato físico, aumentando o risco de contágio.

Dessa forma, entendemos que muitos são os benefícios de se manter ativos durante a crise sanitária, mas sem desprezar o distanciamento físico e as normas de higiene necessárias, pois é preciso ter bom senso e equilibrar atividades e distanciamento e assim evitar a propagação do vírus.

Logo, desde que todas as medidas de segurança sejam tomadas, somos favoráveis à tramitação do PL 331/2020, de autoria do nobre deputado Thiago Silva.

É o parecer.

DTF



III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº331/2020, de Autoria do Deputado Thiago Silva.

Sala das Comissões, em **28** de **ABRIL** de 2020.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 331/2020 - Parecer nº 0190 /2020
Reunião da Comissão em 28 / 04 / 2020
Presidente: Deputado Dr. Eugênio
Relator: DEP. DR. JOÃO

Voto Relator FAVORÁVEL
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 331/2020, de Autoriado Deputado Thiago Silva.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	